



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
\_\_\_\_\_  
O Presidente,

Fxmo Senhor Chefe de Gabinete de  
Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
SAI-GSRP-2006- 410  
Proc. 1,8  
ENT-GSRP-2006-760

Data  
2006.04.20

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 125/VIII – Indocumentados do Canadá**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 125/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, António Pedro Costa, Maria José Duarte e Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Não é possível esclarecer o número de emigrantes açorianos ilegais no Canadá, apenas é possível conhecer os números dos pedidos de legalização apresentados ao Ministério da Imigração e Cidadania.
2. O Governo Regional dos Açores, no âmbito das competências que lhe são conferidas na matéria, tem mantido contactos com o Governo da República e acompanhado a situação. De salientar que a directora regional das Comunidades se deslocou ao Canadá e reuniu com o Embaixador de Portugal no Canadá no passado dia 17 de Março, com o propósito de se



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência

inteirar deste assunto. A directora regional das Comunidades deslocou-se, igualmente, ao Canadá, entre os dias 29 de Março e 3 de Abril, integrando a comitiva de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros. As iniciativas levadas a cabo não foram no sentido de limitar a acção do Governo Canadiano sobre esta matéria, uma vez que não compete ao Estado Português interferir na política de outro país, mas sim de sensibilizar as autoridades canadianas para o facto dos cidadãos portugueses necessitarem de tempo para preparem o seu regresso. Alertou-se para a humanidade no tratamento destes casos e de destrinçar o cidadão que se encontra há um longo período de tempo daqueles que se encontram há pouco tempo. De referir que esta política específica do Canadá, não se destina, única e exclusivamente à comunidade portuguesa, nem tão pouco existiu uma alteração da lei, mas advém da aplicação da actual lei de imigração.

3. Ao longo dos anos tem sido preocupação do Governo Regional dos Açores alertar as comunidades açorianas para a legalização e para a participação cívica e política no país de acolhimento. Este trabalho tem sido desenvolvido em parceria com algumas instituições e a direcção Regional das Comunidades tem apoiado as associações e organizações das comunidades que se propõem desenvolver um trabalho desta área. A Direcção Regional das Comunidades tem, igualmente, através das suas acções, dentro e fora da Região Autónoma dos Açores, sensibilizado as diversas comunidades no sentido da sua naturalização e participação. O Governo Regional dos Açores continua atento ao evoluir da situação e em contacto com o Governo da República, no sentido de dar uma resposta eficaz aos casos de cidadãos indocumentados que regressem do Canadá. O Governo Regional mantém, igualmente, contacto com individualidades e organizações no sentido de unir esforços no país de acolhimento.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência

4. O Governo Regional criou ainda uma Comissão para acompanhar esta situação de cidadãos indocumentados. A Comissão denominada Comissão Permanente para a Problemática do Regressado destina-se à intervenção dos vários departamentos do executivo na recepção de retornados à Região. Esta Comissão é composta pelo Secretário Regional da Presidência e pelos directores regionais das Comunidades, do Apoio à Coesão Económica, da Juventude, Emprego e Formação Profissional e ainda da Solidariedade e Segurança Social. A Comissão criada por Resolução do Conselho de Governo, reunido no dia 27 de Março em Angra do Heroísmo, tem como competências a realização de um diagnóstico da situação, o acompanhamento dos contextos do regresso à Região, reintegração de famílias e pessoas originárias dos Açores e a iniciativa de propor medidas para um melhor acolhimento dos cidadãos em causa. Em termos de acolhimento a Direcção Regional das Comunidades acompanhará estes casos, através da recepção destes cidadãos nos aeroportos da Região e aferirá as necessidades de cada caso.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1185	Proc. Nº 5403-00
Data: 06/06/21	Nº 125 / VIII